PUBLICADO EM
19 / 08 / 2011 no jornal
Pol. H. nº 288

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 90/2011

Súmula: Concede isenção do pagamento de parcelas de lote ao Senhor João Amilton Pinheiro – Processo Administrativo nº 6357/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Concede ao Senhor João Amilton Pinheiro, isenção do pagamento de parcelas de lote, referente à imóvel localizado na Rua Tenente Sergio Luiz de Mello, Jardim Araucárias III, nesta Cidade, cujo valor é de R$ 927,49 (novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), ao Senhor João Amilton Pinheiro - Processo Administrativo nº 6357/2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 17 de Agosto de 2.011.

Joel Elias Fadel
Presidente